
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.341, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Convoca a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no Município de Belém nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, sob coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/PA e da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Art. 2º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades” atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos.

Art. 3º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida de etapas municipais ou regionais, que deverão ocorrer até 30 de outubro de 2015, nas quais serão escolhidos os delegados participantes.

Art. 4º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidência do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, em conjunto com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Art. 5º O Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e publicado mediante portaria pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a composição das delegações de participantes, na proporção de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento do setor público.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

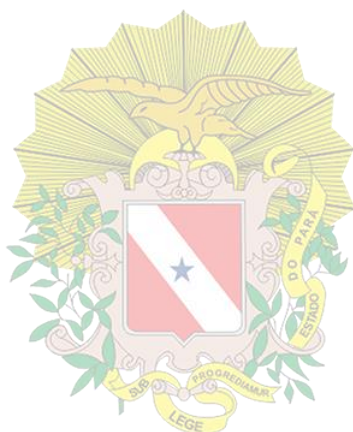
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de julho de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 32.940, 31 DE JULHO DE 2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ